



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

**LEI Nº 1.027/2018**

**"ALTERA E FAZ A ADEQUAÇÃO NA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º, AMBOS DA LEI Nº 986 DE 23 DE JUNHO DE 2017, QUE RETIFICOU A LEI 953/2016, QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A GESTÃO 2017/2020".**

O Município de Xinguara, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Xinguara sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 986/2017, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fixa em R\$30.685,96 (trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) o subsídio do Prefeito para a gestão do Município de Xinguara, Estado do Pará."

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 986/2017, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fixa em 70% (setenta por cento) do valor do subsídio do Prefeito, o equivalente a R\$ 21.480,17 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos) o subsídio do Vice-Prefeito para a gestão do Município de Xinguara, Estado do Pará."

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior  
Prefeito Municipal

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Certidão**

Eu MARIA LÚCIA A. A. OLIVEIRA, servidora efetiva Decreto Nº. 565/2003, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:

Data: 20 / 04 / 18

Por ser verdade, firmo o presente

Ass.: Maria Lucia A. Oliveira